



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Rolante
Comissão Eleitoral do Campus Rolante

**EDITAL N° 06, DE 19 DE ABRIL DE 2017
INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CAMPUS ROLANTE PARA O CONSELHO
SUPERIOR (CONSUP) DO IFRS**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria 23/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Rolante vem a público convocar os docentes, discentes e técnico-administrativos do Campus Rolante para a escolha dos representantes titulares e suplentes que comporão a representação do Campus Rolante para o CONSUP – Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme Art. 8º § 2º § 3º e §4º do Estatuto do IFRS, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito e baixar as normas seguintes:

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

A representação do Campus Rolante junto ao Conselho Superior (CONSUP) do IFRS contará com 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes. Sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente de cada segmento (Discentes, Docentes e Técnicos Administrativos em Educação).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os Representantes dos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação deverão ser membros do quadro permanente do IFRS em exercício no Campus.

2.2 Os representantes dos Discentes deverão ter matrícula ativa e frequência regimental em curso regular do Campus. Deverão, ainda, ser maiores de 18 anos e possuir previsão de formatura para, no mínimo, segundo semestre de 2018.

2.3 É vetada a candidatura de membro nomeado como titular ou suplente da Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 23/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação poderão realizar sua inscrição até as 21 horas do dia 24 de abril de 2017, mediante a entrega do Anexo I, deste edital, devidamente preenchido, a um dos membros da Comissão Eleitoral.

3.2 Os candidatos Discentes poderão realizar sua inscrição até as 21 horas do dia 24 de abril de 2017, mediante a entrega do Anexo II, deste edital, devidamente preenchido, a um dos membros da Comissão Eleitoral.

3.3 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

4. DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

4.1 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada através do correio eletrônico comissao_eleitoral@rolante.ifrs.edu.br até as 17 horas do dia 25 de abril de 2017.

4.2 Os recursos poderão ser apresentados até as 17 horas do dia 26 de abril de 2017 através do correio eletrônico comissao_eleitoral@rolante.ifrs.edu.br.

4.3 Os resultados dos recursos serão publicados até as 17 horas do dia 27 de abril de 2017, através do correio eletrônico comissao_eleitoral@rolante.ifrs.edu.br.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INDICAÇÃO

5.1. A eleição será realizada no dia 02 de maio de 2017, da seguinte maneira:

5.1.1. Nas dependências do Salão Paroquial Cristo Rei, das 09h até as 11h, para os Discentes dos cursos Integrados de Agropecuária e Informática, mediante apresentação de comprovante de identidade, com foto.

5.1.2. Nas dependências do Escritório de Implantação do *Campus Rolante*, das 14h até as 19h, para os Servidores (Técnicos Administrativos em Educação e Docentes).

5.1.3. Nas dependências da Escola Oldenburgo, das 18:30 até as 21:30, para os Discentes dos cursos Técnicos Subsequentes/Concomitantes em Administração, Qualidade e Agropecuária e Integrado em Comércio, mediante apresentação de comprovante de identidade, com foto.

5.2. A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

5.3. O eleitor poderá assinalar, a caneta, somente uma opção de voto constante na cédula.

5.4. As cédulas com mais de uma opção assinalada, ou rasuradas, serão consideradas voto nulo.

5.5. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e deverá assinar a lista de votantes.

5.5.1. Havendo divergência entre o número de assinaturas de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

5.6. A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, na Biblioteca da Escola Oldenburgo e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

5.7. Cabe ao eleitor escolher 01 (um) candidato do segmento de que faz parte (Docente, Técnico Administrativo em Educação ou Discente). Os 02 (dois) candidatos mais votados em cada segmento serão, respectivamente, titular e suplente, conforme classificação por número de votos.

5.8. Em caso de empate prevalecerá o candidato com maior tempo em exercício no Campus.

5.9. Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor-Geral do Campus indicará o representante da respectiva categoria, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

6. DO MANDATO

6.1. Os representantes do Campus Rolante junto ao Conselho Superior (CONSUP) do IFRS terão mandato de 02 (dois) anos conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

6.2. Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho Superior, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

6.3. Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do número de membros necessários, sendo esse o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada. Caso não haja representantes para tal, compete ao Diretor-Geral nomear à sua livre escolha.

7. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

7.1. Os resultados da eleição serão publicados até às 12 horas do dia 03 de maio de 2017, através do correio eletrônico comissao.eleitoral@rolante.ifrs.edu.br. E repassados ao setor responsável para publicação através de Portaria da Direção Geral do Campus.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados por essa Comissão Eleitoral.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM
Período de Inscrições	19/04/17	24/04/2017
Homologação e Divulgação das Inscrições	25/04/2017	25/04/2017
Prazo de Recursos de Inscrições	25/04/2017 - 17h	26/04/2017 - 12h
Resultados dos Recursos	27/04/2017 - 12h	
Eleições	02/05/2017	02/05/2017
Homologação e Divulgação dos Resultados	03/05/2017 - 12h	

Rolante, 19 de abril de 2017.

Adriana Regina Corrent
Amanda Santana de Lima
Fabricio Mauer

Comissão Eleitoral IFRS - Campus Rolante
Portaria 152/2017 (a via original encontra-se assinada)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO I – Edital 06/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

Eu, _____,
matrícula SIAPE nº _____, na condição de candidato(a), venho por meio
desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os
representantes do *Campus Rolante* para o CONSUP – Conselho Superior.

Técnico-Administrativo em Educação Docente

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem
como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

.....
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____, para
escolha dos representantes do *Campus Rolante* para o CONSUP – Conselho Superior, do
segmento:

Técnico-Administrativo em Educação Docente

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
DO SUL
CAMPUS ROLANTE

ANEXO II – Edital 06/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, _____, RG nº _____, matriculado(a) no Curso _____, na condição de candidato(a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para o CONSUP – Conselho Superior, no segmento DISCENTE.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

.....
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato _____

Para escolha dos representantes do *Campus Rolante* para o CONSUP – Conselho Superior, do segmento DISCENTE.

_____, ____ de _____ de 2017

Assinatura da Comissão Eleitoral